

Vitória, 11 de Julho de 2014  
Carta Circular/CPL/079/2014

### **ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES**

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas para os serviços objeto do **Edital de Tomada de Preços nº 012/2014**, transcrevemos abaixo as perguntas, respectivas respostas e alterações realizadas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

#### **PERGUNTA 01**

A exigência de tempo contida entre emissão de ordem de início de serviços e a entrega dos relatórios para fins de pontuação de trabalhos anteriores, conforme previsto na Seção 2 – Condições Específicas do Edital, subitens 3.2.7.1 e 3.2.9.1 poderá ser desconsiderado?

#### **RESPOSTA 01**

Sim. A CPL procedeu avaliação dos termos da exigência e excluiu as referências a tempo quanto aos atestados, promovendo inclusão de obrigações contratuais específicas, conforme detalhado na presente Carta Circular.

#### **PERGUNTA 02**

Analisando o Edital, em especial o disposto na Seção 2 – Condições Específicas do Edital – Subitem 3.2.2, em que determina que proposta técnica compreenderá 2 (dois) quesitos, sendo QUESITO 1 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO e QUESITO 2 – PROJETO PESQUISA, bem como o disposto no subitem 3.2.4 - PARA COMPROVAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS UM ÚNICO DOCUMENTO OU QUANTOS A LICITANTE CONSIDERAR ADEQUADO, DESDE QUE DESCREVAM EXPRESSAMENTE A EXPERIÊNCIA OBTIDA, necessitamos de esclarecimento sobre qual é item que descreve os requisitos para atendimento do QUESITO 2 – PROJETO PESQUISA?

#### **RESPOSTA 02**

O Quesito 2 – Projeto de pesquisa foi retirado pela área solicitante dos serviços, mas inobstante a isso, não houve adequação da redação deste item específico no Edital. Assim, esta **referência será devidamente excluída**, adequando-se conforme detalhado na presente Carta Circular.

#### **PERGUNTA 03**

Analisando o disposto na Seção 2 – Condições Específicas do Edital – Subitem 3.2.3 – QUESITO 1 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, consta que o responsável técnico deve atender a uma das duas condições: - *ter mestrado ou doutorado em Ciência Política*,



*Sociologia, Antropologia, Ciências Sociais, Comunicação, Marketing ou Psicologia e ao menos 5 (cinco) anos de experiência em pesquisa quantitativa de opinião pública com entrevistas face a face; ou - ter formação superior e ao menos 10 (dez) anos de experiência em pesquisa quantitativa de opinião pública com entrevistas face a face. No caso de profissional que possui graduação e mestrado na área de estatística e que já atuou como estatístico concursado em órgão da administração pública por 15 anos, desenvolvendo serviços técnicos especializados em pesquisas socioeconômicas, dos tipos qualitativas e quantitativas aplicadas; uso de softwares SPSS, R e SAS; divulgação de dados estatísticos na forma de indicadores, tabelas, gráficos e medidas estatísticas; Levantamentos de dados secundários; Avaliação de projetos; Análise da Situação; Tendência dos indicadores e Elaboração de Planos Amostrais Complexos, há atendimento da exigência da CESAN?*

**RESPOSTA 03**

**Sim, desde que comprove experiência em pesquisa quantitativa de opinião pública com entrevistas face a face.**

**PERGUNTA 04**

Analizando o disposto na Seção 2 – Condições Específicas do Edital – Subitem 3.2.3 – QUESITO 1 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, consta que exigência de estatístico com formação superior e no mínimo 3 (três) anos de atuação em empresas ou instituições especializadas em pesquisa de mercado e opinião pública. Considerando que a atuação do estatístico contempla diversas áreas, dentre as quais Pesquisa de Mercado e Opinião Pública, a exigência que o estatístico deve ter atuado em Empresa/Instituição especializada em pesquisa de mercado e opinião pública será atendida caso o profissional indicado seja estatístico com formação superior e no mínimo 3 (três) anos de experiência em pesquisa de mercado e opinião pública unicamente?

**RESPOSTA 04**

Será aceita comprovação da experiência caso a atuação tenha sido exclusiva em pesquisa de mercado e opinião pública em qualquer empresa ou instituição no período mínimo indicado, conforme detalhado na presente carta circular.

**ATENÇÃO ESPECIAL – ALTERAÇÃO DO EDITAL**

**1 – Considerando a exclusão das referências e exigências de tempo quanto aos atestados, contidos na Seção 2 – Condições Específicas do Edital, subitens 3.2.7.1 e 3.2.9.1, atentar para as adequações no Edital, em especial:**

**a - Seção 2 – Condições Específicas do Edital, Subitem 3.2**

**Onde se lê:**

### 3.2 ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA

#### 3.2.1 A Proposta Técnica deverá ser apresentada:

- a) Em 1 (uma) via, encadernada, impressa por processo eletrônico, em papel branco, preferencialmente A4;
- b) Em Português, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas e rasuras;
- c) Em papel timbrado da licitante (exceto os documentos relativos ao quesito "Capacidade de Atendimento");
- d) Com numeração sequencial de página, rubricada em todas as páginas, e conter página de finalização com data, assinatura de quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, claramente identificado, contendo o nome completo da licitante, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da licitante e e-mail do responsável.

#### 3.2.2. A Proposta Técnica compreenderá 2 (dois) Quesitos:

Quesito 1 – Capacidade de atendimento

Quesito 2 – Projeto de pesquisa

3.2.2.1. As especificações elencadas no item 3.2.1 são aplicáveis aos quesitos 1 e 2.

#### 3.2.3. Quesito 1 - Capacidade de atendimento

3.2.3.1. Apresentação: a licitante deverá apresentar atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no Brasil, que comprovem:

**Leia-se:**

### 3.2 ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA

#### 3.2.1 A Proposta Técnica deverá ser apresentada:

- a) Em 1 (uma) via, encadernada, impressa por processo eletrônico, em papel branco, preferencialmente A4;
- b) Em Português, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas e rasuras;
- c) Em papel timbrado da licitante (exceto os documentos de terceiros relativos ao quesito "Capacidade de Atendimento");
- d) Com numeração sequencial de página, rubricada em todas as páginas, e conter página de finalização com data, assinatura de quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, claramente identificado, contendo o nome completo da licitante, CNPJ,

*ACUS*

endereço e telefone, endereço eletrônico da licitante e e-mail do responsável.

**3.2.2. A Proposta Técnica deverá comprovar a capacidade de atendimento da licitante.**

**3.2.3. Capacidade de atendimento**

3.2.3.1. Apresentação: a licitante deverá apresentar atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no Brasil, que comprovem:

**b - Seção 2 – Condições Específicas do Edital, Subitem 3.2.3.1, “c”, 5)**

**Onde se lê:**

5) Estatístico com formação superior e no mínimo 3 (três) anos de atuação em empresas ou instituições especializadas em pesquisa de mercado e opinião pública ;

**Leia-se:**

5) Estatístico com formação superior e no mínimo 3 (três) anos de atuação em empresas ou instituições especializadas em pesquisa de mercado e opinião pública **ou que comprove experiência de no mínimo 3 (três) anos de atuação exclusiva em pesquisa de mercado e opinião pública em qualquer empresa ou instituição;**

**c - Seção 2 – Condições Específicas do Edital, Subitem 3.2.7.1 – Grupo 1, letras “a” e “b”**

**Onde se lê:**

a) Realização de projeto(s) de pesquisa quantitativa com ao menos 2.000 (duas mil) entrevistas face a face domiciliares realizadas em qualquer Unidade da Federação num período de execução de até 60 (sessenta) dias corridos desde a contratação até a entrega do relatório final;

b) Realização de projeto(s) de pesquisa quantitativa com ao menos 1000 (mil) entrevistas por telefone realizadas em qualquer Unidade da Federação num período de execução de até 30 (trinta) dias corridos desde a contratação até a entrega do relatório final.

**Leia-se:**

a) Realização de projeto(s) de pesquisa quantitativa com ao menos 2.000 (duas mil) entrevistas face a face domiciliares realizadas em qualquer Unidade da Federação;

b) Realização de projeto(s) de pesquisa quantitativa com ao menos 1000 (mil) entrevistas por telefone realizadas em qualquer Unidade da Federação;



**d - Seção 2 – Condições Específicas do Edital, Subitem 3.2.9.1, quadro**

**Onde se lê:**

| Subitem                                                                                                                                                                                          | Critério de julgamento           | Pontuação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|
| Quantidade de projetos de pesquisa realizados com ao menos 2.000 (duas mil) entrevistas domiciliares face a face em qualquer Unidade da Federação em até 60 (sessenta) dias corridos de execução | 15 (quinze) projetos ou mais     | 20        |
|                                                                                                                                                                                                  | 10 (dez) a 14 (catorze) projetos | 15        |
|                                                                                                                                                                                                  | 3 (três) a 9 (nove) projetos     | 10        |
|                                                                                                                                                                                                  | 1 (um) ou 2 (dois) projetos      | 5         |
|                                                                                                                                                                                                  | Nenhum projeto                   | 0         |
| Quantidade de projetos de pesquisa realizados com ao menos 1000 (mil) entrevistas por telefone em qualquer Unidade da Federação em até 30 (trinta) dias corridos de execução                     | 15 (quinze) projetos ou mais     | 20        |
|                                                                                                                                                                                                  | 10 (dez) a 14 (catorze) projetos | 15        |
|                                                                                                                                                                                                  | 3 (três) a 9 (nove) projetos     | 10        |
|                                                                                                                                                                                                  | 1 (um) ou 2 (dois) projetos      | 5         |
|                                                                                                                                                                                                  | Nenhum projeto                   | 0         |

**Leia-se:**

| Subitem                                                                                                                                           | Critério de julgamento           | Pontuação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|
| Quantidade de projetos de pesquisa realizados com ao menos 2.000 (duas mil) entrevistas domiciliares face a face em qualquer Unidade da Federação | 15 (quinze) projetos ou mais     | 20        |
|                                                                                                                                                   | 10 (dez) a 14 (catorze) projetos | 15        |
|                                                                                                                                                   | 3 (três) a 9 (nove) projetos     | 10        |
|                                                                                                                                                   | 1 (um) ou 2 (dois) projetos      | 5         |
|                                                                                                                                                   | Nenhum projeto                   | 0         |
| Quantidade de projetos de pesquisa realizados com ao menos 1000 (mil) entrevistas por telefone em qualquer Unidade da Federação                   | 15 (quinze) projetos ou mais     | 20        |
|                                                                                                                                                   | 10 (dez) a 14 (catorze) projetos | 15        |
|                                                                                                                                                   | 3 (três) a 9 (nove) projetos     | 10        |
|                                                                                                                                                   | 1 (um) ou 2 (dois) projetos      | 5         |
|                                                                                                                                                   | Nenhum projeto                   | 0         |



**e - Seção 2 – Condições Específicas do Edital, Item 6 - PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, subitem 6.4**

**Onde se lê:**

**6.4 Os serviços deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviços pela CESAN.**

**Leia-se:**

**6.4 Os serviços deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviços pela CESAN.**

**f – Anexo II – MINUTA DE CONTRATO, Cláusula Quarta, subcláusula 4.4**

**Onde se lê:**

**4.4 Os serviços deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviços pela CESAN.**

**Leia-se:**

**4.4 Os serviços deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviços pela CESAN.**

**g – Anexo II – MINUTA DE CONTRATO, Cláusula Décima, incluir subcláusula 10.13**

**10.13 - Observar fielmente os prazos definidos no presente contrato, em especial a entrega dos serviços em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviços pela CESAN.**

**Em razão da alteração dos itens do Edital detalhados acima e, em respeito ao artigo 21, §4º da Lei 8.666/93, estamos adiando a data de recebimento da documentação para o dia 01/08/2014, às 09:00 horas, veiculando-se o devido aviso nos meios de comunicação pertinentes.**

Considerando o adiamento da presente licitação, favor considerar novo período de reunião técnica previsto Seção 2 – Condições Específicas do Edital, subitem 1.4, entre os dias **22/07/2014 e 24/07/2014, nos termos dispostos no Edital.**

Atenciosamente,

  
Ana Cristina Munhós de Souza  
Presidente da CPL